



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO
DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Circular SEI-GDF n.º 14/2017 - SEPLAG/SUGEP

Brasília-DF, 21 de julho de 2017

Prezados Dirigentes,

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente para dar conhecimento a Vossas Senhorias da Decisão nº 2725/2017-TCDF, Relatório TCDF (SEI 1407252), que versa sobre a representação ofertada pelo SINDICATO DOS MÉDICOS DO DISTRITO FEDERAL - SINDMÉDICO/DF, com pedido de medida cautelar, considerada procedente pelo Ministério Público de Contas, referente à possível irregularidade na supressão do adicional de insalubridade/periculosidade, nos períodos de férias e licenças previstas em lei.

"8. III.determinar: à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal – SEPLAG que oriente, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, as unidades setoriais responsáveis, onde porventura há médicos lotados, para que se confira efetivo cumprimento aos exatos termos do acórdão mencionado no inciso anterior, caso esteja ocorrendo seu descumprimento."

Informo ainda que o Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH está parametrizado de forma a não suprimir os referidos adicionais dos servidores da carreira médica, nos referidos afastamentos, desde que lançado o histórico de gestão 092 (DECISAO JUDICIAL - SINDICATO DOS ODONTOLOGOS) na tela CADHIS88 (MANUTENCAO NO HISTORICO DE GESTAO).

Atenciosamente,

SIMONE GAMA ANDRADE

Subsecretária de Gestão de Pessoas

Unidades de Gestão de Pessoas

Governo do Distrito Federal

BRASÍLIA-DF



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GAMA ANDRADE - Matr. 0271248-2, Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 24/07/2017, às 09:41, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=1635368)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=1635368)
verificador= **1635368** código CRC= **179B7499**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 7º Andar, Sala 700 - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70.075-900 - DF

00410-00015147/2017-38

Doc. SEI/GDF 1635368